COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012/2004 – CIB/AM

Dispõe sobre a cobrança das UCT's

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 131ª Reunião (91ª Ordinária) realizada no dia 29 de março de 2004**.**

CONSIDERANDO o **Processo nº 05969/2004/ FHEMOAM**, datado de 10 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a **Fundação HEMOAM** é o orgão Coordenador e executor da Política de Sangue, componentes e derivados no Estado;

CONSIDERANDO a responsabilidade de garantir sangue com qualidade à todos os cidadãos amazonenses, e que tem instalados em 48 (quarenta e oito) dos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado, **Unidades de Coleta e Transfusão de Sangue;**

CONSIDERANDO o relato da Presidente da CIB/AM Dra. **Leny Nascimento da Motta Passos;**

RESOLVE:

AUTORIZAR a **Fundação HEMOAM** a continuidade na cobrança através do SIA/SUS dos procedimentos hemoterápicos desenvolvidos nas Unidades de Coleta e Transfusão de Sangue – UCT's no Estado.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de março de 2004.

OSVALDO JOSÉ P. FERREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 012/2004 – CIB/AM**, datada de 29 de março de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde

Av. André Araújo, n.º 701 – Estrada do Aleixo CEP: 69060-001 - Fone/Fax: (0xx92) 663-3406/ 643-6377 / 643-6349
PABX: 643-6300 R. 6377/ 6349 – Manaus/AM
E-Mail: ces@saude.am.gov.br